



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Ofício nº 090/2025

Manhumirim – MG, 26 de junho de 2025.

Excelentíssimos Senhor Vereador Márcio Bitencourt Faria

Assunto – Resposta ao requerimento n.º 045/2025

Com cordiais cumprimentos, e em atendimento ao Requerimento nº 045/2025, de autoria de Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar o que se segue.

O ofício foi recebido com grande preocupação, pois não há nenhuma diretriz da Secretaria Municipal de Saúde para que o atendimento disponibilizado nas Unidades Básicas de Saúde ultrapasse as atribuições inerentes a atenção primária, bem como não temos conhecimento de que alguma unidade esteja realizando atendimento de urgência e emergência.

É importante destacar que a atenção básica de saúde, enquanto porta de entrada do SUS nas estratégias de saúde possui limitações, porém, no dia a dia, a população que comparece a unidade para atendimento deve ser atendida, ainda que para identificação da demanda real com o consequente encaminhamento, caso não esteja no espectro de atuação da unidade.

Como o acompanhamento do atendimento é contínuo, até pela necessidade de aferição da produção e remessa de dados ao Ministério da Saúde, são realizados treinamentos e reuniões para constante orientação das equipes.

O serviço de pronto atendimento já é organizado, sendo prestado pelo Hospital Padre Júlio Maria, mediante instrumento formalizado, sendo importante destacar que essa é uma situação que existe há vários anos, de pleno conhecimento da população, sendo que o atendimento prestado pelo Hospital Padre Júlio Maria tem sido satisfatório, sendo avaliada com frequência a necessidade de eventual adequação.

Por fim, caso Vossa Excelência tenha conhecimento de alguma unidade básica de saúde que esteja realizando atendimento de urgência e emergência e que aponte sobrecarga com atribuições que não sejam inerentes a atenção primária, poderá contribuir informando a Secretaria Municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.392.530/0001-98



Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência minha elevada consideração pessoal e institucional.

Marta Aparecida da Silva Heringer
Secretaria Municipal de Saúde